



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 05/2024

Dispõe sobre a constituição de Comissão Processante para apurar a prática, em tese, de infrações político-administrativas por parte do Prefeito Municipal de Chavantes (SP), Sr. Márcio Burguinha de Jesus do Rego.

A mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a denúncia do cidadão Inivaldo Benedito de Souza, na qual requer a abertura de Comissão Processante para apurar a prática, em tese, de infrações político-administrativas por parte do Prefeito Municipal de Chavantes (SP), Sr. Márcio Burguinha de Jesus do Rego;

Considerando que o Plenário da Câmara Municipal de Chavantes aprovou, à unanimidade, a abertura de Comissão Processante na 3ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2024;


Considerando que o rito procedimental constante no Decreto 201/67 preconiza o sorteio dos membros da Comissão Processante, e;

Considerando o que mais dispõe o Decreto 201/67, a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 175, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 03/2023 (Regimento Interno), combinado com o artigo 5º, do Decreto nº 201/1967, os vereadores **LUÍS CÉSAR PEDRO LONGO** (presidente), **ROBERTO CARLOS GAINO** (relator) e **MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES** (membro) para constituírem Comissão Processante da Câmara Municipal de Chavantes (SP), pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da notificação do Denunciado, a fim de apurar possível crime de responsabilidade e infração político-administrativa por parte do Prefeito Municipal de Chavantes, Sr. Márcio Burguinha de Jesus do Rego, conforme fatos narrados na Denúncia nº 02/2024, de autoria do cidadão Inivaldo Benedito de Souza.

Chavantes (SP), 20 de fevereiro de 2024.


JOSÉ RICARDO NABERO
Presidente


LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
1º Secretário